**EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6441/2018**

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do direito administrativo para defesa dos interesses do Executivo Municipal da Estância Turística de Salto/SP, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

A Comissão Permanente de Licitações classifica as concorrentes na seguinte conformidade: 1º lugar Eduardo Queiroz Sociedade Individual de Advocacia, 2º lugar Advocacia Luiz Felipe e 3º lugar Carvalho Pereira Fortini Advogados de acordo com a análise das propostas técnicas anexo ao processo.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Salto, 27 de setembro de 2018.

**Manoel Nóbrega**

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação